

Lei nº 374, de 11 de Fevereiro de 1960.

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções consignados no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e em promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - É a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, os auxílios e subvenções abaixo relacionados, consignados em orçamento:

I - Ao Posto de Assistência Médico-Sanitária local	15.000,00
II - Ao Posto de Puericultura local	15.000,00
III - Ao Serviço da Caixa Escolar	33.400,00
IV - À entidades esportivas rurais	40.000,00
V - Ao Guarda Noturna local	18.000,00
VI - Ao Secretário da Junta de Habitação Militar	24.000,00
VII - À Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	50.000,00
VIII - Ao Consórcio Intermunicipal da Mata Araraquarense para Assistência aos Menores	26.700,00
IX - À Sociedade de ParVicente de Paulo local	15.000,00
X - À Associação das Senhoras Cristãs de Aracatuba	15.000,00
XI - Para o Natal das Crianças Pobres	40.000,00

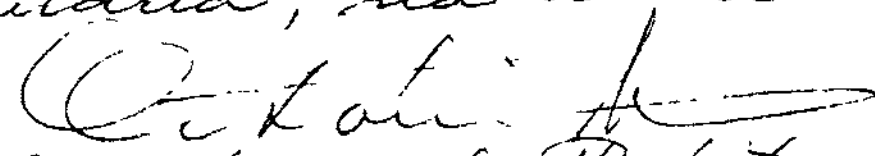
XII- Para indigentes (medicamentos, caixões funerários, registros de nascimento de crianças, passagens e outros auxílios) 200.000,00

XIII- Para aluguel da Casa da Lavourea local 24.000,00

XIV- Para iluminação do relógio e da torre da Matriz local 4.200,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. S. Machado
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra. 
Secretário da Prefeitura